



**MUNICÍPIO DE SEIA**  
PRESIDÊNCIA

## **PROPOSTA 7/2017**

**Assunto:** REGULAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS – PERÍODO DE CANDIDATURAS E VERBA PARA O ANO 2017

Considerando que o n.º 1, do artigo 7º, do Regulamento de Comparticipação em Medicamentos, define que as candidaturas às comparticipações aí previstas devem ser apresentadas dentro do período estabelecido pelo Município para o efeito;

considerando que o n.º 1, do artigo 12º, do Regulamento estabelece os limites de apoios e comparticipação, o número de apoios a conceder, bem como o facto do valor máximo das comparticipações ser definido, anualmente, mediante deliberação da Câmara Municipal;

considerando as políticas sociais do Município, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida da população;

considerando ainda que se procedeu a algumas alterações ao regulamento, nomeadamente na definição dos critérios de atribuição, de forma a melhorar a adequação aos objetivos que este programa visa.

**Proponho** a aprovação de uma verba de 5.000€, até ao limite de 50 beneficiários, destinada à comparticipação nas despesas com medicamentos, correspondendo a uma comparticipação financeira de 50%, na parte que cabe ao utente, na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, decorrendo o processo de candidatura, no ano 2017, entre os dias 1 e 31 de março.

Seia, 20 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo